



DECRETO N.º 106, DE 02 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Considera “feriado” municipal o dia 03 de junho de 2021, recesso no dia 04 de junho de 2021, e estabelece ponto facultativo o dia 09 de junho de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os incisos VIII e VIII-A do art. 1º da portaria nº 430 do Ministério da Economia, órgão vinculado à União.

DECRETA:

Art. 1º. Considerar o dia 03 de junho de 2021, dia de *Corpus Christi* (quinta-feira), “feriado municipal”, e recesso no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira) nos serviços públicos municipais, não essenciais.

Art. 2º. Fica o dia 09 de junho de 2021 (Dia da Instalação da Comarca) considerado Ponto Facultativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão Do Pinhal, estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal